



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

FLS. 04
PROC. 119/74
Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 24/74 DE 25 DE Julho. DE 1.974 =

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir pela Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.493,68 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos), destinado ao pagamento de complementação de vencimentos devidos ao Funcionário JOÃO JOSÉ DA SILVA, atualmente aposentado, no decorrer dos exercícios de 1968 até 1973.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do crédito previsto no artigo anterior serão cobertas pela anulação parcial em igual importância, da seguinte verba orçamentária:

2.300.	Departamento de Finanças
2.300.10-3.0.0.0.10.	Despesas Correntes
2.300.30-3.2.0.0.10.	Transferências Correntes
2.300.36-3.2.1.0.10.	Fundo de Reserva Orçamentária.....Cr\$ 4.493,68.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de julho de 1.974-

1º de Janeiro
16/10/74
23/10/74
Guilherme Guglielmo
GUILHERME GUGLIELMO
1949 - ANO DO JUBILEU - 1974